

PROPOSTA BÁSICA DE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA SINPRO/RS – SINEPE/RS 2019

1. Reajuste Salarial

5% (cinco por cento)

2. Piso salarial

Aumento real nos pisos salariais em 3% (três por cento)

3. Aproximação de valores hora-aula

Redução de 20% (vinte por cento) da diferença percentual existente entre os valores hora-aula pagos aos professores da Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental e os valores hora-aula dos professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

4. Calendário letivo, recesso e férias

- Calendário 2019 - Dia do Professor: 14 de outubro, segunda-feira;
- Calendário 2019/2020: férias no período compreendido entre 02 de janeiro e 09 de fevereiro de 2020 e indisponibilidade no recesso letivo do dia 29 de julho a 04 de agosto de 2019;
- Feriado-Ponte: no dia 21 de junho de 2019;
- Comissão instituída, até o mês de junho, para elaboração de um calendário letivo unificado para 2020.

5. Regras para o despedimento

Garantia de despedimento ao final do ano letivo.

6. Plano de saúde

Aumento para 3% (três por cento) na participação do empregador no custeio do plano básico e limite de 60% (sessenta por cento) deste valor, com a possibilidade de taxa de participação do professor nas consultas.

7. Atividade extraclasse

Destinação de 20% da carga horária através de proposta de implantação gradual nos próximos 5 anos.

8. Atividades tecnológicas

- Realização de trabalho com tecnologias somente dentro da carga horária semanal do professor;
- Fornecimento de equipamentos tecnológicos para realização de atividades pedagógicas dentro da instituição.

9. Formação continuada

- Realização das tarefas advindas dos encontros de formação dentro da carga horária contratada do professor ou o respectivo pagamento como atividade extraordinária.

10. Direito ao Descanso

- Garantia do direito ao descanso dos professores e vedação de solicitações de atividades nos horários de repouso e fora do ambiente escolar.

11. Proibição da gravação de aulas pelos alunos

12. Atendimento a alunos com deficiência

- Disponibilização de sala de Atendimento Educacional Especializado com professor responsável pelo atendimento;
- Promoção de formação dos professores, dentro da sua carga horária, visando ao atendimento educacional especializado;
- Organização de turmas com, no máximo, 3 (três) alunos com deficiência, observada semelhante limitação de aprendizado;
- Organização de turmas com, no máximo, 2 (dois) alunos com deficiência, observada diferente limitação de aprendizado;
- As turmas com alunos com deficiência terão a redução de 2 (dois) alunos, em relação aos limites estabelecidos na CCT;
- Garantia de monitoria para auxílio ao professor nas turmas com aluno(s) com deficiência.

13. Da contratação direta de professores

Garantia de contratação direta dos professores, sendo vedada a terceirização da atividade docente.

14. Abono de faltas por motivo de doença

Serão abonadas, mediante a apresentação de atestado médico, as faltas por motivo de doença do professor. Em caso de doença de filho(a) que necessite de acompanhamento do professor (pai ou mãe), bem como do cônjuge, serão abonadas, mediante atestado médico, até 5 (cinco) faltas por ano.

15. Desconto da Contribuição Assistencial/Taxa Negocial

Desconto de 3,5% (três inteiros e cinquenta centésimos de inteiro por cento) no contracheque do mês de maio de 2019.

16. Manutenção das demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2018.